LEI Nº: 651/2002

Dispõe sobre a Criação de Cargo que se Especifica.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e em conformidade com o Inciso IV do Art. 54, inciso I do Art. 58, Inciso XIII do Art. 88, Art. 105 da Lei Orgânica Municipal e Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o seguinte Cargo no Quadro de Funcionários Públicos do Município de São Sebastião do Rio Verde:

CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	PADRÃO
Coordenador Técnico do Esporte Amador	01	XIII	A

Parágrafo Único – O citado cargo será de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - As despesas decorrente da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto , a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 07 de maio de 2002.

M. Biasi Filho

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:
07/05/02